



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 3.248/2025

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 220.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.01.01.01.031.0002.3003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	798	1.500.000.0000.000.000	220.000,00

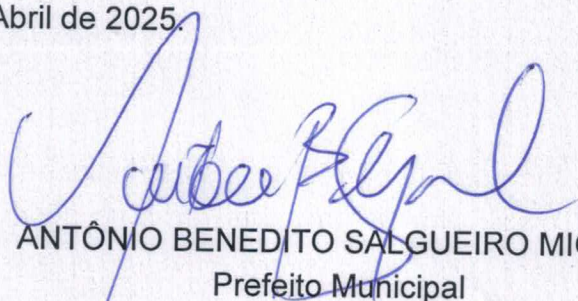
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.01.01.01.031.0002.3004 - AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIP. P/ CORPO LEGISLATIVO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	1.500.000.0000.000.000	220.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Abril de 2025.

  
ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI 3.248/2025

LEI Nº 3.248/2025

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 220.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.01.01.01.031.0002.3003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	798	1.500.000.0000.000.000	220.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.01.01.01.031.0002.3004 - AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIP. P/ CORPO LEGISLATIVO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	1.500.000.0000.000.000	220.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Abril de 2025.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
Código Identificador:75671845

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/04/2025. Edição 4004  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>